

Assunto Reajuste de Preços dos Produtos e Serviços 2024

De CORREIOS Comunicados Servicos2 SPM Caixa Postal <spmsuvadcomunica1@correios.com.br>

Para laboratorio@pmpa.eb.mil.br <laboratorio@pmpa.eb.mil.br>

Data quarta-feira 20 de março de 2024 16:29:30



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Seção de Suporte a Contratos Comerciais - SUCAC - SPM
Rua Mergenthaler 592, BL II - Bairro Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05311900
Telefone: 3003-0800- <http://www.correios.com.br>

18/03/2024

Carta nº 47769361/2024

Assunto: Reajuste de Preços dos Produtos e Serviços 2024

Prezado Cliente,

POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE - CNPJ 09.544.774/0001-58

Na busca constante pela transparência no relacionamento com seus clientes, os Correios informam que a partir de 03/04/2024 haverá reajuste nos preços de alguns dos serviços, conforme demonstrado abaixo:

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS:

- Aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 4,6211%, acumulado de janeiro a dezembro de 2023, para reajuste dos preços de produtos e serviços de encomendas nacionais a seguir, nas modalidades de pagamento à vista e a faturar (para clientes com contratos migrados e não migrados para os novos pacotes de serviços da Política Comercial revisada em 2020), assim como serviços adicionais e correlatos:
 - PAC;
 - SEDEX;
 - COLETAS;
 - MINI ENVIOS;
 - SEDEX 10 12;
 - SEDEX Hoje.
- Especificamente quanto ao **Valor Declarado**, os novos valores, a seguir, entrarão em vigor a partir de **03/04/2024**:

- Novos limites máximos para o serviço adicional das encomendas nacionais, conforme segue:

SERVIÇOS	MODALIDADE	NOVO VALOR
SEDEX HOJE	À VISTA E CONTRATO	R\$ 35.571,17
SEDEX 10		
SEDEX 12		
SEDEX		
PAC		R\$ 4.184,84
CORREIOS MINI ENVIOS	CONTRATO	R\$ 104,62

Fonte: Ofício Circular 44506317.

- Quanto à Indenização Obrigatória prevista para as encomendas nacionais, os novos valores, a seguir, entrarão em vigor a partir de 03/05/2024, de acordo com o quadro abaixo:

SERVIÇOS	MODALIDADE	NOVO VALOR
SEDEX HOJE	À VISTA E CONTRATO	R\$ 25,63
SEDEX 10		
SEDEX 12		
SEDEX		
PAC		
CORREIOS MINI ENVIOS	CONTRATO	R\$ 12,82

Fonte: Ofício Circular 44506317.

- A Indenização Obrigatória dos serviços PACKET seguirá o mesmo índice e data do reajuste da Indenização Obrigatória dos serviços de Encomendas
- Considerando a necessidade de adequação de sistemas/plataformas por parte dos clientes para fins de atualização dos novos valores supracitados, bem como o fato de que as pré-listas de postagens (PLP) já emitidas possuem 15 dias de validade, serão permitidas postagens cujo VD esteja com os valores desatualizados até o dia 02/05/2024. Após a referida data, os sistemas impedirão a postagem das encomenda cujos valores estejam inferiores aos reajustados.

Cabe destacar que nos últimos três anos não houve reajuste nos preços dos serviços do segmento de negócio Encomenda, tendo o último reajuste ocorrido em 06/03/2020.

SERVIÇOS INTERNACIONAIS:

- Correios Packet Standard, Correios Packet Express e Correios Packet Sale: correção dos preços pelo IPCA de 2023, de **4,6211%**;
- Documento Internacional Expresso, Exporta Fácil Expresso, Exporta Fácil Standard, Exporta Fácil Econômico, Mala M, Registro Internacional, Despacho Postal e Importa Fácil: foram considerados os seguintes índices;
- Serviços de exportação Documento Internacional Expresso, Exporta Fácil Expresso, Exporta Fácil Standard, Exporta Fácil Econômico, Mala M e Registro Internacional: aplicação de **5,6700%**. Esse percentual representa o mínimo de acréscimo para que o portfólio de exportação não gere prejuízo. Esse reajuste representa 1,0489 ponto percentual acima do IPCA de 2023, que foi de **4,6211%**;
- Serviços de importação Despacho Postal e Importa Fácil: reajuste pelo IPCA 2023 - **4,6211%**;
- Cecograma Internacional: o serviço é gratuito por definição e, portanto, não é objeto de reajuste;
- Aviso de Recebimento Internacional e Taxa de Armazenagem: não serão objeto de reajuste, pois serão descontinuados;
- Cópia de Telegrama Internacional e demais serviços adicionais vinculados ao Telegrama Internacional: não serão reajustados, uma vez que o Telegrama Internacional está suspenso por tempo indeterminado;
- Exporta Fácil + e Importa Fácil +: não serão objeto de reajuste pois estão fase de desenvolvimento.

SERVIÇOS DE MENSAGEM E MARKETING: correção dos preços pelo IPCA de 2023 - **4,6211%**;

- Serviços Adicionais: Pedido de Confirmação de Telegrama, Cópia de Telegrama, Mão Própria, Registro Nacional, Registro Médico, Aviso de Recebimento Físico, Aviso de Recebimento Eletrônico, Aviso de Recebimento Digital, Valor Declarado e Transcrição Braille;
- Correios Entrega Direta - CED;
- Devolução Física;
- Diretório Nacional de Endereços - DNE;
- E-Carta;
- Entrega Digital;
- Impresso;
- Mala Direta Endereçada Varejo (Mala Direta Postal Básica);
- Mala Direta Endereçada Industrial (Mala Direta Especial);
- Mala Direta Não Endereçada (Mala Direta Postal Domiciliária);
- Pagamento Antecipado;
- Pré-Postagem;
- Serviço Adicional de Produção de Objetos Postais - SAPOP;

- Posta Restante Pedida;
- Geomarketing: não será objeto de reajuste, haja vista que teve sua comercialização com vigência final em 08/11/2023.

SERVIÇOS E PRODUTOS DE CONVENIÊNCIA: correção dos preços pelo IPCA de 2023 - **4,6211%**. No entanto, para os produtos filatéticos com tarifa postal, foi **descontado o percentual de 5% referente à aplicação do Fator de Produtividade (Fator X)**, resultando na correção final de **4,3900%**;

- Achados e Perdidos;
- Recebimento de Contas;
- Vale Postal Digital e VPNE;
- Balcão do Cidadão: Consulta e Impressão, Solicitação de Serviço, Regularização Financeira Fiscal, Atualização Cadastral, Novo Cadastro, Emissão de documentos (com foto e biometria), Emissão de Bilhete, Recebimento de Doações, Protocolo, Capitalização - Resgate de Capitalização, Capitalização - Pagamento de Prêmio, Capitalização - Pagamento Único - PU e Capitalização - Pagamento Mensal - PM;
- Caixa Postal;
- Embalagem:
 - Embalagens com preço promocional (linha temática de embalagens): não haverá reajuste dos preços;
 - Novos modelos de embalagens (Caixas de Encomendas P, M, G e Mini RPC): não haverá reajuste dos preços, ocorrendo somente no próximo ciclo, após perfazer um ano de comercialização.
- Produtos/Serviços Filatéticos:
 - Produtos filatéticos com tarifa postal (correção de 4,3900%): Selo Especial, Bloco de Selo, Carimbo Comemorativo, Réplica de Carimbo, Remessa Nacional Filatelia, Selo Personalizado e Selo Institucional;
 - Os produtos filatéticos com valor facial não serão reajustados.

SERVIÇOS DO SEGMENTO DE LOGÍSTICA:

- Correios Log Supri;
- Correios Log+;
- Transfer Log.

A seguir, seguem informações sobre o reajuste de tarifas e preços públicos dos serviços postais nacionais e internacionais sob o regime de exclusividade (a vigência está condicionada à publicação de portaria pelo Ministério das Comunicações. Novas informações serão encaminhadas oportunamente):

- Tarifas:
 - a) Serviços nacionais: Carta e Aerograma Nacional, Carta Social, Franqueamento Autorizado de Cartas Nacional - FAC (Simples), Telegrama Nacional (Agência, Telefone e Internet), Correspondência Agrupada – Malote;
 - b) Serviços internacionais: Cartas e Cartões Postais na Modalidade Prioritária (Documento Prioritário/Documento Internacional Standard).
- Preços:
 - a) Serviços nacionais: Serviços de Resposta, V-POST, Carta Via Internet (CVI), Aviso VPNE, Franqueamento Autorizado de Cartas Estadual e Local - FAC (Simples, Registrado e Registrado com AR), Franqueamento Autorizado de Cartas Nacional (FAC) (Registrado e Registrado com AR).
 - b) Serviços internacionais: Carta Mundial Via Internet e Cupom Resposta Internacional.

As tabelas de preços atualizadas estarão disponíveis no site <https://www.correios.com.br/>.

Desta forma, caso restem dúvidas ou para quaisquer esclarecimentos adicionais, os Correios se colocam à disposição, por intermédio do seu representante comercial

Atenciosamente

CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS CORREIOS

Documento assinado eletronicamente por Ana Claudia Leal, Subgerente - G1, em 18/03/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **47769361** e o código CRC **D4F33459**.